

Termo de remissão. ✓

239
C. Mattos

Aos vinte dias do mez de Maio do anno mil novecentos e vinte e cinco, nesta cidade e Secretaria da Camara Municipal de Piracicaba,ahi compareceu o s. m. Carlos Zanotta, o qual tendo requerido a Prefeitura a remissão do terreno de que é foneiro, situado nesta cidade, à rua do Rosio, contiguo à Chacara da Baixa d'Água, velha, medindo um quarteirão, - apresentou, em virtude de ser deferido, seu requerimento, recibos da Thesouraria Municipal, de haver pago o imposto de aforamento até ao corrente anno, 30 annuidades desse mesmo imposto adiantadas, o termo de remissão, 2 e 1/2 por cento sobre o valor do immovel e das benfeitorias nelle existentes, avaliados pela Prefeitura em 25:000\$000, o emolumento devido pelo presente termo, o imposto de viação do corrente anno e todos os demais impostos atrazados, sommandos o total pago a quantia de um conto novecentos e trinta e dois mil e oitocentos reis (1:932\$800), pelo que a Prefeitura, de accordo com a Resoluçãõ Municipal, n. 247, de 19 de julho de 1920, concede ao referido s. m. Carlos Zanotta, a remissão e posse do terreno acima descrito, reservando-se, porem o direito de abrir rua que se tornar necessaria no local, não cabendo, nesse caso, ao foneiro referido, direito a indemnisaçãõ alguma. Do que para constar, eu, João Sampaio Mattos, secretario da Camara, lavrei o presente termo que vai as-

assignado pelo sr. Prefeito Municipal.
Fernando Scheliano Dygsta.

Termo de transferencia

Aos vinte e cinco dias do
mês de Junho de mil novecentos e vinte e cinco,
nesta cidade e sala da Secretaria da Câmara
Municipal de Piraicaba, ahí compareceu o sr.
Gasparat Martins Pereira, por si e como propu-
rador dos mais herdeiros do imóvel sito a
rua 15 de Nov.^o, desta cidade, que pertenceu ao
fallecido Valério Martins da Cunha, medindo o
referido imóvel nove metros de frente e
trinta e nove metros e sessenta centímetros de
frente ao fundo, confrontando de um lado com
Josi Scarpari e pelo fundo com Angelo Bacchi,
e disse que em virtude da autorização que lhe
foi dada pela Prefeitura em despacho de 20 de
Maio ultimo, transferiu ao sr. Alberto Nêchava
o imóvel foreiro acima descrito.

Pelo presente foram apresentados recibos
da Thezouraria da Câmara de haver pago o
imposto de aforamento até ao corrente anno e
os emolumentos devidos pela transferencia.

Pelo novo foreiro foi dito que se obriga a bem
cumprir todas as disposições legais referentes a
terrenos foreiros. Do que para constar, eu,
João Lampião Mattos, secretario da Câmara, lavrei
o presente termo, que pelas partes vai assignado.
A rogo do Alberto Nêchava

Jorge Nêchava